



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Capital
Precatórias, Recuperações Judiciais e Falências

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DE EDITAL

Autos n. 0313315-51.2016.8.24.0023

CERTIFICO para os devidos fins que na data de 17/03/2017, nesta cidade e Comarca da Capital, do Estado de Santa Catarina, foi afixado no átrio deste Fórum o edital a seguir transcrito.

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Capital / Precatórias, Recuperações Judiciais e Falências
Rua Gustavo Richard, 434, 10º andar, Centro - CEP 88010-290, Fone: 48, Florianópolis-SC - E-mail: capital.cartaprecatoria@tjsc.jus.br
Juiz de Direito: Fábio Nilo Bagattoli
TJA: Larissa Nascimento Guedes

EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 20 DIAS
Recuperação Judicial n. 0313315-51.2016.8.24.0023
Autor: Ponto 10 Peças e Serviço Ltda /
: /

Intimando(a)(s): Todos os credores interessados em habilitar seus créditos (que deverão ser apresentados diretamente ao administrador judicial art. 7º da Lei 11.101/2005), na forma do art. 7º, § 1º, desta Lei (15 dias), e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelo devedor nos termos do art. 55 desta Lei (30 dias).

Objetivo: 2.1) apresentado o plano, expeça-se o edital contendo o aviso do artigo 53, parágrafo único, da Lei n. 11.101/05, com prazo de 30 (trinta) dias para eventuais objeções; **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL e documentos** apresentados às pp. 519/540 dos presentes autos. Por intermédio do presente, a(s) pessoa(s) acima identificada(s), atualmente em local incerto ou não sabido, fica(m) ciente(s) de que, neste Juízo de Direito, tramitam os autos do processo epigrafado, bem como para atender(em) ao objetivo supra mencionado, querendo, no lapso de tempo fixado, contado do transcurso do prazo deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, partes e terceiros, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez(es), com intervalo de 0 dias, na forma da lei.

Florianópolis (SC), 17 de março de 2017.

Larissa Nascimento Guedes
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, "a"

O referido é verdade e dou fé.

Larissa Nascimento Guedes
Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça - Art. 212
"DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE"
Lei n. 11.419/2006, art. 1º, § 2º, III, a"